



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

Instrução Normativa Nº 04, de 19 de março de 2018.

Altera a redação do art. 16 da Instrução Normativa nº 02, de 11 de abril de 2016, que estabelece orientações quanto aos procedimentos administrativos necessários à instrução e à análise dos processos que visam ao reconhecimento do direito à aposentadoria especial com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, aplicável por força da Súmula Vinculante nº 33 ou por ordem concedida em mandado de injunção; revoga a Instrução Normativa Nº 01, de 19 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando os princípios que fundamentam os atos da administração pública, em especial os da supremacia do interesse público, da legalidade e da eficiência;

Considerando a busca da modernização da gestão e a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento adequado dos procedimentos administrativos;

Considerando a Súmula Vinculante 33 que determina a aplicabilidade das regras do regime geral da previdência social para aposentadoria especial ao servidor público, conforme artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, até a edição de lei complementar específica;

Considerando a orientação jurídica disposta à folha 106 do Processo Administrativo nº 11.655/2017;

DETERMINA:

Art. 1º Fica Altera a redação do art. 16 da Instrução Normativa nº 02, de 11 de abril de 2016, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art.16. A análise para a caracterização e o enquadramento do exercício de atribuições com efetiva exposição a agentes nocivos prejudiciais à saúde ou à integridade física será de responsabilidade de Perito Médico, que poderá ser médico com especialização em medicina do trabalho, em medicina legal e perícias médicas ou médico que tenha comprovação de realização de perícia previdenciária para concessão de aposentadoria especial, mediante a adoção dos seguintes procedimentos: (NR)

Art. 2º Fica revogada a Instrução Normativa Nº 01, de 19 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 19 de março de 2018.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Leila Isabel Leite Piekala
Secretária de Gestão e Fazenda